



**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, sábado, 30 de novembro de 2024 - Nº 226

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**ESCOLA DE DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO PROMOVEU
CAPACITAÇÃO COM AGENTES MUNICIPAIS E DOS ESTADOS
DA PARAÍBA E SERGIPE**



Com o foco em detectar anomalias em edificações, a Escola de Defesa Civil do Estado (EDC) realizou nos dias 27 e 28 de novembro, capacitação com agentes da defesa civil dos municípios pernambucanos e dos estados da Paraíba e Sergipe. A palestra foi realizada no auditório da Secretaria da Fazenda e teve como tema “Oficina de Inspeção em Edificações para ações de Proteção e Defesa Civil”. Já no segundo dia os participantes tiveram aula prática sobre o tema.



De acordo com o instrutor do curso, o engenheiro da Defesa Civil do Estado, Luiz Fontes, a palestra abordou assuntos de extrema importância no momento de uma vistoria. “Durante a oficina tratamos de assuntos como tipologias das edificações, análise de risco, principais patologias e metodologia para inspeções em edificações”, pontuou.

Para a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paulista, Cintia Mary, o tema é muito importante para as inspeções em edificações. “Vamos sair daqui com muitas informações e vamos enriquecer mais ainda nossos pareceres técnicos e vistorias”, afirmou. Já para o coordenador de recuperação e gestão de cenários de riscos da Defesa Civil de Sergipe, subtenente Sena, participar da capacitação tem colaborado para a troca de informações entre os presentes sobre edificações visando promover a segurança da população.

Mais de 50 agentes civis participaram da capacitação, vindos de várias cidades do estado, como também, da Paraíba e Sergipe. A EDC oferece mensalmente lives, oficinas, cursos presenciais e on-line para todo o Estado. No total são mais de 15 capacitações que englobam temas de Proteção e Defesa Civil.

FOTOS:Nathália Portela

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 226 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 57.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, que institui o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – SIEPAD.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O CEPAD tem como unidade mantenedora, para fins de orçamento, a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, responsável pelo suporte administrativo, técnico e financeiro ao referido Conselho, inclusive com as despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros e conselheiras para participação em atividades relativas à atuação no CEPAD. (NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.753, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente – 5ª CEMA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional e Estadual sobre Mudança do Clima, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente – 5ª CEMA, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, neste Estado, sob a coordenação executiva da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS, por meio da Gerência-Geral de Educação Ambiental, da Gerência-Geral de Mudanças Climáticas e da Gerência-Geral de Articulação Municipal, que prestarão apoio operacional e assistência técnica na execução das suas atividades.

Art. 2º A 5ª CEMA terá como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA, e tem por objetivo geral promover o debate sobre as mudanças climáticas.

Art. 3º Compete à SEMAS, na qualidade de coordenadora executiva da 5ª CEMA, presidir a comissão organizadora estadual, que será a instância responsável pela gestão e organização da Conferência.

Art. 4º A comissão organizadora estadual da 5ª CEMA será composta por 28 (vinte e oito) membros, de forma paritária, sendo 14 (quatorze) representantes do Poder Público e, mediante convite, 14 (quatorze) representantes dos setores privados e da sociedade civil, a saber:

I - 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha;

b) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;

c) Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento;

d) Secretaria da Casa Civil;

e) Secretaria da Criança e da Juventude;

f) Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência;

g) Secretaria de Educação e Esportes;

h) Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca;

i) Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH;

j) Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC;

k) Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA;

l) Secretaria de Defesa Social;

m) Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; e

n) Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE.

II - 1 (um) representante da sociedade civil, do setor empresarial e das seguintes instituições de ensino superior e pesquisa:

a) Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - Apoinme;

b) Federação de Comunidades Quilombolas e Populações Tradicionais de Pernambuco;

c) Federação dos Trabalhadores Rurais de Pernambuco - FETAPE;

- d) Federação das Indústrias de Pernambuco - FIEPE;
- e) Universidade de Pernambuco - UPE;
- f) Universidade Federal de Pernambuco - UFPE;
- g) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE;
- h) Centro Universitário Maurício de Nassau - UniNassau;
- i) Visão Mundial Brasil;
- j) Serviço de Tecnologia Alternativa - Serta;
- k) Associação Pernambucana de Engenheiros Florestais - APF;
- l) Associação Águas do Nordeste;
- m) Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SINTAPE; e
- n) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco - SINTEPE.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput, aprovará o regimento interno da 5^a CEMA que disporá, dentre outros temas, sobre a sua organização, participação, funcionamento, eixos temáticos e etapas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 5^a CEMA correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA LUÍZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO

JOSÉ ALMIR CIRILO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 43.621.633,58 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 43.621.633,58 (quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 43.621.633,58 (quarenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	0754	43.621.633,58
4.4.90.00 - Investimentos		43.621.633,58
TOTAL		43.621.633,58

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		31.408.952,90
4.4.90.00 - Investimentos	0754	31.408.952,90
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		3.293.574,26
4.4.90.00 - Investimentos	0754	3.293.574,26
Atividade: 06.182.0071.1477 - Prevenção, restabelecimento e manutenção da normalidade do cenário de desastres		8.919.106,42
4.4.90.00 - Investimentos	0754	8.919.106,42
	TOTAL	43.621.633,58

DECRETO Nº 57.776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 7.333.532,47 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.333.532,47 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 7.333.532,47 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		4.147.759,95
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.147.759,95
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		2.577.714,81
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.577.714,81
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		608.057,71
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	608.057,71
	TOTAL	7.333.532,47

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		7.333.532,47
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	7.333.532,47
	TOTAL	7.333.532,47

DECRETO Nº 57.777, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.968.391,95 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a

necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.968.391,95 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 4.968.391,95 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		277.553,05	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	277.553,05	
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		2.968.418,90	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.968.418,90	
Atividade: 06.181.0459.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		1.722.420,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.722.420,00	
TOTAL		4.968.391,95	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.125.0459.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social		2.119,28	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.119,28	
Atividade: 06.131.1077.0249 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social		1.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.000,00	
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		4.384.300,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.384.300,00	
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		542.575,47	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	542.575,47	
Projeto: 06.182.0071.3727 - Restabelecimento da normalidade do cenário de desastres		38.397,20	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	38.397,20	
TOTAL		4.968.391,95	

DECRETO Nº 57.778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.105.262,86 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.105.262,86 (quatro milhões, cento e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 4.105.262,86 (quatro milhões, cento e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
 Governadora do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		3.876.701,34
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	3.876.701,34
Atividade: 06.122.0439.4748 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Defesa Social		83.695,31
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	83.695,31
Atividade: 12.361.0474.0343 - Promoção de Ensino Fundamental		144.866,21
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	144.866,21
TOTAL		4.105.262,86

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.846.0439.4719 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social		4.105.262,86
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	4.105.262,86
TOTAL		4.105.262,86

DECRETO N° 57.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.609.465,20 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.609.465,20 (três milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 3.609.465,20 (três milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		3.609.465,20
4.4.90.00 - Investimentos	0713	3.609.465,20
TOTAL		3.609.465,20

ANEXO II**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		3.609.465,20
4.4.90.00 - Investimentos	0713	3.609.465,20
TOTAL		3.609.465,20

ATOS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 8558 - Dispensar o Coronel QOM **SANDRELLI ARAUJO MELO**, matrícula nº 9800697 (SGP 91252/01), da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Policia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024.

Nº 8559 - Dispensar o Tenente Coronel QOM **GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 9800689 (SGP 93212/01), da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Policia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024.

Nº 8560 - Designar o Tenente Coronel QOM **GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO**, matrícula nº 9800689 (SGP 93212/01), para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Policia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024.

Nº 8561 - Designar o Tenente Coronel QOM **ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 9800808 (SGP 74679/01), para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Gestão Médica Hospitalar, símbolo FDA-4, da Policia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2024.

Nº 8562 - Dispensar a Major QOM **NAIARA DA PAIXÃO AMORIM**, matrícula nº 1146106 (SGP 3288382/01), da Função Gratificada de Coordenadora Adjunto de Saúde, símbolo FDA-4, da Policia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2024.

Nº 8563 - Designar o Tenente Coronel QOM **MAURÍCIO DE PAULA LOPES**, matrícula nº 9800832 (SGP 1327240/02), para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Saúde, símbolo FDA-4, da Policia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2024.

Nº 8564 - Dispensar o Perito Criminal **WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2093618 (SGP 1220608/01), da Função Gratificada de Assessor do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2024.

Nº 8565 - Dispensar o Coronel BM **CHARLES WESLEY ALVES COSTA**, matrícula nº 9402136 (SGP 2448076/01), da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2024.

Nº 8566 - Designar o Tenente Coronel BM **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, matrícula nº 9403086 (SGP 2448904/01), para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2 do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social com efeito retroativo a 01 de novembro de 2024.

Nº 8581 - Designar **MARCOS VIRGÍNIO SOUTO**, matrícula nº 3864421 (SGP 3822052/01), para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, durante a ausência de sua titular.

Nº 8582 - Designar **MARCOS VIRGÍNIO SOUTO**, matrícula nº 3864421 (SGP 3822052/01), para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, durante a ausência de sua titular.

Nº 8583 - Designar **MARCOS VIRGÍNIO SOUTO**, matrícula nº 3864421 (SGP 3822052/01), para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, durante a ausência de sua titular.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 30NOV2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1537 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JOSIVALDO ALVES DA SILVA, JOÃO BATISTA TADEU DE ARAUJO, ERNST DE ANDRADE BEZERRA** e **DANIEL DE OLIVEIRA JORDÃO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

Nº 1538 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSÉ ARCANJO DA SILVA FILHO** e do Agente de Polícia **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do *Workshop* de Materiais Bélicos, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

Nº 1539 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Soldados PM **ANDERSON MIGUEL FIALHO DOS SANTOS** e **KLEBER DIOGO RAMOS DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do 3º Curso de Operações de Choque - III COC PMPB, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 24 de novembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025.

Nº 1540 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **MOAB SHELDON COSTA FRANCISCO**, da referida Secretaria, para participar do 3º Curso de Operações de Choque - III COC PMPB, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 24 de novembro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1541 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO GUSTAVO GONDIM BORBA CORREIA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024.

Nº 1542 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **CLETO ANTÔNIO MORAES RIBEIRO** e do Coronel PM **POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO**, da referida Secretaria, para participarem do I Simpósio Internacional de Comunicações Críticas, na cidade de Salvador - BA, no período de 25 a 28 de novembro de 2024.

Nº 1543 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do I Congresso Goiano de Segurança Pública e Direitos Humanos, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1544 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Servidora **ANA CARLA MALTA BOTELHO DE CARVALHO**, da referida Secretaria, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, na cidade de São Paulo - SP, no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1545 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Cabos PM **MARCELO DE FRANÇA SENA, BRUNO SANTOS DE ARAÚJO, ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO** e **EVERTON ALVES DE LIMA**, e dos Soldados PM **LEONARDO MAIA AGUIAR DE ALMEIDA** e **FELIPE OLIVEIRA FEITOZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Chorrochó - BA, no dia 27 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1546 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **PATRICIO LUCIANO DE SOUZA** e **JOÃO GABRIEL OLIVEIRA SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Casa Nova - BA, no dia 28 de novembro de 2024.

Nº 1547 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Primeiros Tenentes BM **LUCAS MACIEL MAIA BEÇA** e **IVSON EMANUEL MOURA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do III Seminário Técnico de Segurança Contra Incêndio, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 28 de novembro de 2024.

Nº 1548 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **ROSEMBERG GOMES DA SILVA**, e dos Cabos PM **LEANDRO PESSOA DE ARAÚJO SANTOS** e **CYBELLE VANESSA DE SANTANA ALBUQUERQUE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Salvador - BA, no período de 01 a 09 de dezembro de 2024.

Nº 1549 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **FELIPE MONTEIRO COSTA**, da referida Secretaria, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública – CTISP do Consesp, na cidade de Brasília - DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

Nº 1550 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Cabo PM **ALINE RATTACASO ALVES**, da referida Secretaria, para participar da fase presencial e aplicação da prova *Assessment for Mission Service - AMS*, na cidade de Brasília - DF, no período de 06 a 16 de dezembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1551 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **GIOVANNI MATIAS DE MACÊDO DANTAS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024.

Nº 1552 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 13 de dezembro.

Nº 1553 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, da referida Secretaria, para participar do Curso Análise Toxicológica Quantitativa em Amostras de Fluido Oral - LCMSMS, na cidade de Campinas - SP, no período de 16 a 20 de dezembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 30NOV2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 7005 - O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os art. 42, inc. III, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 3º, inc. IV, da Lei Complementar Estadual nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e art. 1º, inc. XX, da Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a relação de naturezas passíveis de registro, pelas unidades policiais das operativas desta Secretaria, no Sistema INFOPOL, atendendo às necessidades do Sistema de Defesa Social;

CONSIDERANDO que esta Secretaria tem como um de seus objetivos institucionais o controle estatístico dos dados criminais e relativos aos correspondentes procedimentos policiais;

CONSIDERANDO a importância do Boletim de Ocorrência registrado no Sistema INFOPOL, na condição de notícia-crime destinada à iniciação do rito investigatório criminal pela Polícia Civil de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a lei nº 14.155, de 27 de maio de 2021, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar mais graves os crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela internet, previsto no art. 171, § 2º-A caput,

CONSIDERANDO que a lei nº 13.772, de 19 de dezembro de 2018, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado, previstos no art. 216-B caput e seu parágrafo único, **R E S O L V E**:

Art. 1º Ficam acrescidas as seguintes naturezas na relação de registros de ocorrências do Sistema INFOPOL, com vistas a permitir a sua inserção pelos órgãos operativos desta Secretaria:

I - Estelionato/Fraude Eletrônica

II - Registro Não Autorizado da Intimidade Sexual

III - Incluir pessoa em cena de nudez ou ato sexual (Montagem de fotos ou vídeos)

Art. 2º A Polícia Civil deverá orientar o seu efetivo quanto às novas naturezas em questão, a fim de evitar o registro de ocorrências nas bases de dados oficiais de maneira equivocada.

Art. 3º Caberá à Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE) incluir as novas naturezas na base e providenciar o acompanhamento estatístico a partir de sua inclusão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 779/DGP2, de 13 de novembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13ºBPM o 1º SGT QPMG Mat. 106419-3/JADEILSON CARLOS DA SILVA, a contar de 23JUL24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 618/2024-DGP4 (59195740 59205022 59205022).

Nº 780/DGP-2, de 13 de novembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGD o 3º SGT PM 107883-6 ALISSON ALEXANDRE GUEDELHA DA SILVA, a contar de 03ABR24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 1633/24-BPGD (58453683); e 2 – À DGP e o BPGD para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59332142).

Nº 807/DPJM, de 26 de novembro de 2024. Perda de Graduação por Decisão Judicial. O COMANDANTE-GERAL da PMPE, no uso das suas atribuições, conforme preconiza o Art. 101, inciso XVI, do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Art. 113 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, e por força do acórdão proferido em 19/10/2023, nos autos do processo nº 0004224-06.2018.8.17.0000/TJPE, o qual foi encaminhado pelo Controle da 3ª Câmara Criminal - Diretoria Criminal, que comunicou a decisão pela Perda de Graduação em desfavor do Ex-CB PM 28910-8/ORLANDO GUEDES DE SOUZA por haver praticado delito tipificado no Art. 351, § 3º combinado com o Art. 13 §2º e Art. 61 , II, alínea "a", todos do Código Penal, tendo sido condenado à pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de RECLUSÃO, e considerando que o representado em questão foi excluído a bem da disciplina, em virtude de punição disciplinar imposta através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2129, de 15/04/2019, publicada no DOE nº 073, de 17/04/2019, **resolve: 1 - Deixar de excluir da Polícia Militar de Pernambuco o Ex-CB PM 28910-8/ORLANDO GUEDES DE SOUZA, em face de não possuir vínculo com a Corporação; 2 - À Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Inativos e Pensionistas para providências decorrentes, inclusive atinentes ao cumprimento da sentença caso por quaisquer razões o indigitado venha a reestabelecer o vínculo com a PMPE, bem como informar à Autoridade Judicial do teor desta decisão; e 3 - Publique-se em Diário Oficial do Estado. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59302545).**

Nº 810/DGP-2, de 28 de novembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 10ºBPM o CABO QPMG Mat. 114373-5 EDVALDO NUNES DE MOURA, a contar de 29AGO24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 623/2024-DGP4 (59279225); **2 – À DGP e ao 10ºBPM para adotar**

as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 59419300).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 30NOV2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço nº**57844545**/2024 - GAB/SDS; **OBJETO**: Aquisição eventual de materiais de insumos para extração e quantificação de DNA; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano; **VALOR TOTAL**: R\$19.800,00; **COMPROMISSADA**: **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 11.909.227/0001- 70; **ORIGEM**: PL Nº 1462.2024.AC 74.PE.0379.SAD.DAGSDS. Recife-PE, 29NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço nº**57853970**/2024 - GAB/SDS; **OBJETO**: Aquisição eventual de materiais de insumos para extração e quantificação de DNA; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano; **VALOR TOTAL**: R\$63.120,00; **COMPROMISSADA**: **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.334.250/0003-92; **ORIGEM**: PL nº 1462.2024.AC74.PE.0379.SAD.DAGSDS. Recife-PE, 29NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRA TO Nº**59339069**/2024-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Musculação e de Fisioterapia, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias; **VALOR TOTAL**: R\$163.795,39; **EMPENHO**: 2024NE000241; **CONTRATADA**: CENTURY COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.885.591/0001-57; **ORIGEM**: ARP Nº 260/2023 - B – CBMMG, PE Nº 230/2023 - CBMMG. Recife-PE, 29NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº**59364645**/2024-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Musculação e de Fisioterapia, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias; **VALOR TOTAL**: R\$56.800,00; **EMPENHO**: 2024NE000240; **CONTRATADA**: CENTURY COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.885.591/0001-57; **ORIGEM**: ARP Nº 260/2023 - B – CBMMG, PE Nº 230/2023 - CBMMG. Recife-PE, 29NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço nº**57852188**/2024 - GAB/SDS; **OBJETO**: Aquisição eventual de materiais de insumos para extração e quantificação de DNA; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano; **VALOR TOTAL**: R\$219.840,00; **COMPROMISSADA**: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 63.067.904/0005-88; **ORIGEM**: PL nº 1462.2024.AC 74.PE.0379.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 29NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº**59140769**/2024 - GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de Gastroscópios e Colonoscópios, a fim de atender as necessidades do Setor de Endoscopia do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE; **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL**: R\$710.000,00; **EMPENHO**: 2024NE000235; **CONTRATADA**: **CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.991.790/0001-38; **ORIGEM**: **Compra Direta Nº 2922.2024.AC 74.IN.0266.SAD**. Recife-PE, 29NOV2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 226, de 30NOV2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração